Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 7180/05
PLL Nº 328/05

APREGOADO PELA MESA EM 14 DEZ. 2009

Reconhece Porto Alegre como Cidade Amiga da Amazônia, regulamenta o consumo de madeiras pelo Poder Público Municipal e dá outras providências.

EMENDA Nº 03

Altera a redação do art. 4º, do Projeto de Lei original, referido à epígrafe, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 4º É vedado ao Poder Público Municipal a compra de madeira nativa proveniente de espécies ou gêneros que constem na lista da CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Fauna e Flora Silvestres) ou mencionadas na lista de espécies ameaçadas de extinção do IBAMA, exceção feita aos produtos certificados pelo Conselho de Manejo Florestal (FSC)."

JUSTIFICATIVA

Atualiza a redação adequando-a em função de uma política de manejo florestal sustentável.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2009.

PSL

Vereador Eng. Comassetto